



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - BA

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIAS Nº 18 AO Nº 20, DE 12 DE MAIO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SANTA
BÁRBARA**

ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Edifrancio de Jesus Oliveira**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação PM Santa Bárbara - BA**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet****ACESSE**www.indap.org.br

Prefeitura Municipal de Santa Barbara - Praça Clodoaldo Campos, Nº 26- Centro , CEP: 44.150-000 Telefax: (75) 3236-1110 | 3236-1192



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

2

PORTARIA Nº 18 DE 12 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Avanço Vertical na Carreira para Ocupantes do Cargo de Professor do Município de Santa Bárbara e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA BÁRBARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 458/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Bárbara, Estado da Bahia e, dá outras providências.

CONSIDERANDO os pedidos de requerimentos, benefícios, direitos e vantagens protocolados na Secretaria Municipal de Educação e acordo estabelecido com a classe dos professores para a concessão dos benefícios.

CONSIDERANDO consultas feitas as plataformas digitais do e-MEC, Plataforma Sucupira da CAPES e da Rede Sim para conferência de regularidade das Instituições de Nível Superior e Diplomas.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o Avanço Vertical na Carreira em razão da Titulação acadêmica na área de educação conforme Art. 18 da Lei Municipal 458/2011, aos servidores:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL ADQUIRIDO
Eliana Costa Pinto	408	II
Josélia dos Anjos Lima	13	II
Maria de Lourdes Oliveira Cerqueira	23	II

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Estado da Bahia, em 12 de maio de 2025.

João Batista Oliveira Lima
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara
Rua Monsenhor Luiz Ramos Machado s/n, Centro, Santa Bárbara – Bahia CEP 44150-000
(75) 3236-1113 – assessoriaseduc2021@gmail.com
CNPJ: 06.080.176/0001-87





PORTARIA Nº 19 DE 12 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação ao Estímulo ao Aperfeiçoamento profissional para Ocupantes do Cargo de Professor e Coordenador Pedagógico do Município de Santa Bárbara e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA BÁRBARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 458/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Bárbara, Estado da Bahia e, dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 516/2015 que dispõe sobre a regulamentação da alínea e, do inciso II, do art. 42 e, dá outras providências.

CONSIDERANDO os pedidos de requerimentos, benefícios, direitos e vantagens protocolados na Secretaria Municipal de Educação e acordo estabelecido com a classe dos professores para a concessão dos benefícios.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Gratificação ao Estímulo ao Aperfeiçoamento, conforme prevê a alínea “e”, inciso II, do Art. 42 da Lei Municipal 458/2011, aos profissionais:

NOME	MATRÍCULA	PORCENTAGEM ADQUIRIDA
Maria Cremilda Lima Santos	284	10%
Telma Ribeiro da Silva	396	10%
Paska Stella Paes Teixeira	429	10%
Josete Maria Lima	234	10%
Edijane Estrela do Espírito Santo	591	10%

Art 2º - Essa Portaria entra retroage seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025 e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Estado da Bahia, em 12 de maio de 2025.

João Batista Oliveira Lima
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara
Rua Monsenhor Luiz Ramos Machado s/n, Centro, Santa Bárbara – Bahia CEP 44150-000
(75) 3236-1113 – assessoriaseduc2021@gmail.com
CNPJ: 06.080.176/0001-87





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

4

PORTARIA Nº 20 DE 12 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre o indeferimento de transmutação de licença prêmio em pecúnia e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA BÁRBARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 458/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Bárbara, Estado da Bahia e, dá outras providências.

CONSIDERANDO os pedidos de requerimentos, benefícios, direitos e vantagens protocolados na Secretaria Municipal de Educação e acordo estabelecido com a classe dos professores para a concessão dos benefícios.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 622 de 18 de agosto de 2022 que regulamenta a conversão de Licenças prêmios em Licença Pecúnia dos Servidores da Educação, no âmbito de Santa Bárbara e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º - Indeferir solicitação de transmutação de licença prêmio em pecúnia requerida pela Sra. Agda Feitosa Lima, professora, matrícula nº 210508, feita no dia 03 de abril de 2025.

Parágrafo único: O indeferimento ocorre, pois a mesma já usufruiu deste benefício no mês de agosto de 2022, não havendo mais possibilidade de negociação de outra licença no momento.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Estado da Bahia, em 12 de maio de 2025.

João Batista Oliveira Lima
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara
Rua Monsenhor Luiz Ramos Machado s/n, Centro, Santa Bárbara – Bahia CEP 44150-000
(75) 3236-1113 – assessoriaseduc2021@gmail.com
CNPJ: 06.080.176/0001-87

